



**Ata da reunião 05/2025** ordinária do **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Computacional** da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, na Faculdade de Engenharia, conforme convocação encaminhada pelo Presidente do NDE, Prof. Joventino de Oliveira Campos. Estiveram presentes os seguintes membros: Ruy Freitas Reis, Lahis Souza de Assis, Flávia de Souza Bastos, Rodrigo Weber dos Santos e Joventino de Oliveira Campos. Registrou-se a ausência justificada do Prof. Alexandre Abraão Cury, que participava, no mesmo horário, de reunião do Conselho de Graduação. Aberta a reunião, passou-se ao andamento da pauta.

**Item I - Apreciação e votação da ata da 4ª reunião do NDE**, após leitura e discussão, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade, sem necessidade de ajustes.

**Item II - Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso**, o Presidente esclareceu que o item originalmente divulgado como "Relatório de adequação de referências bibliográficas" foi incluído por equívoco, sendo a pauta correta a discussão sobre as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso. O Coordenador relatou a ocorrência de defesas remotas sem justificativa adequada, apesar de todos os membros da banca e do(a) discente estarem presentes fisicamente na UFJF. Ressaltou-se que o curso é presencial e que a modalidade remota deve ocorrer apenas em caráter excepcional, como na participação de membro externo. Após debate, deliberou-se que as defesas devem ser realizadas presencialmente, ficando estabelecido que a realização remota somente poderá ocorrer mediante justificativa formal no SEI, assinada pelo(a) orientador(a) e explicitando os motivos da excepcionalidade.

**Item III - Indicadores da Trajetória da Educação Superior (INEP)**, o Coordenador apresentou o OFÍCIO/SEI nº 135/2025/SETOR-AVALIAÇÃO-REGULAÇÃO, encaminhado pela PROGRAD, que trata da divulgação dos Indicadores da Trajetória da Educação Superior divulgados pelo INEP. As planilhas disponibilizadas pelo Instituto foram abertas e analisadas pelo NDE, porém diversos dados, como números de ingressantes, concluintes e indicadores de trajetória, mostraram-se inconsistentes com a realidade do curso. O Coordenador comprometeu-se a buscar esclarecimentos junto à PROSDAV, visando compreender a origem das discrepâncias e verificar eventuais correções necessárias.

**Item IV - Instrumentos de Avaliação do Curso**, iniciou-se a leitura e discussão dos critérios do Instrumento de Avaliação do INEP relativos à estrutura e às atribuições do NDE. O Presidente destacou os requisitos previstos para conceito máximo, esclarecendo que o NDE do curso cumpre integralmente esses critérios. Registrou-se que o colegiado é composto exclusivamente por professores doutores, todos em regime de dedicação exclusiva, contando ainda com a participação formal do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso, conforme exigência normativa. Ressaltou-se que o NDE atua de maneira contínua no acompanhamento, na atualização e na consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, realizando discussões frequentes sobre ajustes curriculares e revisões da matriz, com vistas a manter a formação sempre alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demandas contemporâneas do mercado de trabalho. Foi recordado que, durante a redação da versão mais recente do PPC, diversas modificações foram incorporadas exatamente para garantir maior aderência às DCNs, bem como para reforçar o compromisso institucional com o perfil do egresso e com a melhoria dos processos formativos. Além disso, o NDE mantém planejamento sistemático para assegurar a permanência de parte de seus membros até o próximo ato regulatório, atendendo plenamente à diretriz que exige estabilidade e continuidade na atuação do colegiado.

O Coordenador relatou ter participado, em 24 de outubro, às 14h (horário de Brasília), da live promovida pelo INEP no YouTube ([https://www.youtube.com/watch?v=\\_1Krkch-g0M](https://www.youtube.com/watch?v=_1Krkch-g0M)), na qual foram apresentadas às instituições de educação superior as orientações e os detalhes técnicos sobre os procedimentos relacionados aos testes dos novos instrumentos de avaliação in loco. Compartilhou com o NDE que a nova avaliação in loco passará por mudanças substanciais: será híbrida, ocorrerá em ciclos trienais e terá caráter mais amplo, abrangendo todos os cursos correlatos da universidade. Informou ainda que, conforme sinalizado na live, a previsão para a realização da avaliação dos cursos da área de Engenharias (área 7) é o ano de 2028, destacando que considera essa previsibilidade extremamente positiva, uma vez que permitirá ao curso se preparar com antecedência, revisar documentação, fortalecer práticas acadêmicas e implementar ajustes necessários de modo planejado e consistente. O Coordenador também ressaltou que o instrumento de avaliação está sendo atualizado pelo INEP e que, tão logo sua versão definitiva seja publicada, solicitará ao Presidente do NDE que leve o tema à pauta das reuniões, a fim de promover as discussões e adequações que se mostrarem necessárias.

Na sequência, o Presidente relembrou a necessidade de apresentação, pelo Coordenador, do plano de ação da coordenação e do documento consolidado de adequação bibliográfica. O Coordenador informou que a revisão bibliográfica já havia sido realizada previamente, mas que algumas referências foram encaminhadas aos departamentos para atualização. Acrescentou que a bolsista da coordenação está realizando a verificação final e consolidando o documento atualizado, que será encaminhado ao NDE, juntamente com o plano de ação, para apreciação na próxima reunião.

**Item V - Assuntos Gerais**, foi decidido que a última reunião do NDE no ano ocorrerá no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Freitas Reis, Professor(a)**, em 15/04/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Abrahao Cury, Professor(a)**, em 15/04/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joventino de Oliveira Campos, Professor(a)**, em 15/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lahis Souza de Assis, Professor(a)**, em 15/04/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Souza Bastos, Professor(a)**, em 16/04/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Weber dos Santos, Professor(a)**, em 05/05/2026, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2949119** e o código CRC **F60F2E74**.